



ADITAMENTO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2025, PROCESSO
008/2025, DISPENSA 008/2025,
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS PARA OS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.812.532/0001-84, com sede na Rua Padre Letícia, n.º 150, Centro, Conceição dos Ouros, MG, neste ato representada pelo Sr. Júlio Aparecido da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PAULO RICARDO TEIXEIRA DE SOUSA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mercurio, nº 697, Chacara dos Euclides, Município de Conceição dos Ouros, CEP 37.548-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.970.621/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Teixeira de Sousa, portador do CPF: XXX.229.476-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o parecer do Procurador Jurídico, resolvem firmar o presente aditamento contratual, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, que reger-se-à medinte as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto : **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO 006/2025** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO/diferença	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO	SALDO	VALOR TOTAL
01	BANANA	KG	5,49	27,32 %/ R\$ 1,50	6,99	82,15	123,23
02	LARANJA	KG	5,49	27,32 %/ R\$ 1,50	6,99	124,855	187,28

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1. O presente aditamento tem o valor acrescentado de R\$: 310,51 (trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Presente Aditamento contratual vigorá pelo prazo de 22/04/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de um acréscimo referente a um reequilíbrio econômico financeiro do Objeto do contrato e de acordo entre as partes, com autorização da autoridade Competente, assim, a presente alteração encontra amparo legal na clausula décima do contrato 006/2025 e em conformidades com o Art.124 I “D” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. Será efetuada publicação do Termo aditivo no site da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
Rua Padre Letícia, nº 150, Centro – CEP 37.548-000 – Conceição dos Ouros – MG
CNPJ: 04.812.532/0001-84



E por estarem assim justas e contratadas as partes , por seus representantes legais, assinam o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2025, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas, a tudo nele presente.

Conceição dos Ouros, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – CONTRATANTE

Júlio Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PAULO RICARDO TEIXEIRA DE SOUSA – CONTRATADA

Paulo Ricardo Teixeira de Sousa
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF N.º _____

2. _____

CPF N.º _____